

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

ANEXO N°TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO/2021 - CAL- 06502

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O NIAB, SERVIÇO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (GRUPO 3 - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS)

1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para o NIAB, serviço médico, odontológico e departamento de educação física, que integram o eixo de valorização da Portaria 790/2019 -SENASP, com repasses na modalidade fundo a fundo, conforme Memorando 34/2020 GECARE ([000015376442](#)).

2 JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de equipar as instalações do Comando de Saúde com intuito de oferecer uma maior qualidade dos serviços prestados aos Bombeiros Militares e seus dependentes legais e após o levantamento do descritivo dos materiais e do quantitativo necessário dentro das demandas do Serviço Médico, Odontológico com os respectivos bombeiros que atuam na área específica. Conforme Memorando 1567/2020 - CSAU ([000015376444](#)).

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS.

Item	Discriminação	Qtd	Valor Máximo Médio Unitário	Valor Máximo Médio Total
01	OTOSCÓPIO	02	R\$ 455,01	R\$ 910,02
02	APARELHO DE ULTRASOM E JATO DE BICARBORNATO	02	R\$ 2.453,20	R\$ 4.906,40
03	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO	01	R\$ 6.073,33	R\$ 6.073,33
04	KIT DE E ENXERTO ÓSSEO E ANCORAGEM ORTODÔNTICA	01	R\$ 1.975,00	R\$ 1.975,00

05	APARELHO LASER	01	R\$ 4.089,62	R\$ 4.089,62
06	AUTOCLAVE	01	R\$ 3.961,98	R\$ 3.961,98
07	FOTOPOLIMERIZADOR	04	R\$ 881,67	R\$ 3.526,68
08	KIT ACADÊMICO OFONTOLÓGICO	04	R\$ 2.094,62	R\$ 8.378,48
09	CUBA ULTRASSÔNICA	02	R\$ 935,36	R\$ 1.870,72
10	ESTEIRA MASSAGEADORA	03	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
11	SELADORA	01	R\$ 708,93	R\$ 708,93
VALOR TOTAL				R\$ 39.341,16

3.1 As especificações detalhadas do objeto deste instrumento encontra-se no ENCARTE 1.

4 DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DO CONTRATANTE:

4.1.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.

4.1.4 Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

4.1.5 Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

4.1.6 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

4.1.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estipulado, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.1.8 Fornecer todas as informações e documentos necessários ao desembaraço alfandegário, caso seja adquirido algum material estrangeiro.

4.2 DA CONTRATADA:

4.2.1 Cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

4.2.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.

4.2.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE.

4.2.4 Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

4.2.5 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE.

4.2.6 Comunicar o CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento do objeto.

4.2.7 Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na contratação.

4.2.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial.

4.2.9 Entregar os objetos do presente termo de referência no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5 DA GARANTIA

5.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia de, no mínimo, **01 (um) ano**, contados a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes. Pelo o qual se obriga independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo da garantia, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMGO, desde que estes não sejam provenientes de uso ou manuseio inadequado.

5.1.1 A empresa vencedora deverá ter representante na região metropolitana de Goiânia para fins de assistência à garantia.

5.2 A garantia contratual é complementar à legal e deverá ser conferida mediante termo escrito.

5.3 O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitada, sendo o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega dos produtos, acompanhados de manual de uso e manutenção.

5.4 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

5.5 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

6 LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A licitante vencedora deverá entrar em contato com o Departamento de Recebimento e Gestão de Contratos - DERC/CAL pelo telefone (62)3201-6389, antes de findar o prazo previsto no item 4.2.9. , para marcar a data, horário em que se fará a entrega dos equipamentos no Comando de Apoio Logístico – CAL Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO, ou em local previamente definido pela contratante.

6.2 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.3 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

6.4 O recebimento por parte do Corpo de Bombeiros Militar observará o estabelecido abaixo:

6.4.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de **02 (dois) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência.

6.4.2 Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir da data do recebimento provisório, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento, após verificação:

6.4.2.1 Quantidades previstas.

6.4.2.2 Atendimento ao prazo de entrega estipulado.

6.4.2.3 Atendimento as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.4.2.4 Garantias dos bens estipuladas neste Termo de Referência.

6.5 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos.

6.6 No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.7 Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico – CAL.

6.8 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CBM-GO, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.9 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da contratada e consequente aceite da contratante.

7 DO CONTRATO

7.1 O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Geral do Estado e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, e sua gestão ficará a cargo de um representante da Administração especialmente designado pelo CONTRATANTE, em atendimento ao art. 67 da lei 8.666/93.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

8.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal (ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

8.3 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

9 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:

a) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à CONTRATADA, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, nos moldes abaixo:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

b) Advertência;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

e) As sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "a". Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11 DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

11.1 As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.1.1 Retardarem a execução do pregão;

11.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

11.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Goiânia, 13 de maio de 2021.

Kelves Gonçalves – 1º Ten QOC BM
Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR

No impedimento:

ENCARTE 1
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	OTOSCÓPIO	Com 5 espéculos e estojo macio, iluminação branca de alto brilho e nitidez
02	APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICABORNATO	<p style="text-align: center;">Bomba Peristáltica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante. • Iluminação interna do reservatório de bicarbonato. • Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com freqüência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. • Caneta de ultrassom com luz de LED. • Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. • Seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, equipamento com uma capa extra para caneta de ultrassom. <p>Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório. <p style="text-align: center;">Ultrassom</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. • Alta freqüência na ponta ativa • 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). • Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. <p style="text-align: center;">Jato de Bicarbonato</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado. • Filtro de ar com drenagem automática. • Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador. <p style="text-align: center;">Outras Características</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reservatório de água/líquidos irrigantes removível. • Entrada de ar e água com bitolas desiguais. • Chave geral luminosa localizada no painel. • Pedal de acionamento único. Freqüência do ultrassom: 32.000 Hz. <p>Alimentação: Bivolt 127V / 220V Freqüência: 50/60 Hz</p>

03	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO	<p align="center">RX de parede</p> <p>Braços articulados confeccionados em aço e aço com cobertura em ABS injetado de alto impacto. Cabeçote com sistema de aterramento. Imersão em óleo para refrigeração e isolamento. Câmara expansora de borracha com resistência potencial de elasticidade e tamanho para proteção ao cabeçote, operador e paciente. Cilindro de orientação longo. Colimador secundário na extremidade do cilindro. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm. Tensão nominal 70 kVp. Painel de comando com interruptor geral. Controle remoto digital conectado ao painel de comando com fio espiralado, acompanhado de sinal sonoro. Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e consecutivos. Cabeçote com certificado de teste quanto a radiação de fuga, atendendo o que determina o Regulamento Técnico do Ministério da Saúde aprovado pela Portaria SVS - 453, de 01-06-1998. Voltagem de alimentação 110V ou 220V Autotransformador com estabilizador que mantém a tensão ideal no cabeçote.</p>
04	KIT DE EXERTO ÓSSEO E ANCORAGEM ORTODÔNTICA	<p>O Kit de enxerto e ancoragem ortodôntica deverá ser da marca NEODENT devido a necessidade do sistema ser compatível com o sistema de implante\enxerto\ancoragem ortodôntica utilizado no momento pelo serviço odontológico do CBM-GO</p>
05	APARELHO LASER	<p>Aparelho de laserterapia odontológico de baixa potência que emite luz laser com comprimento de onda entre 630-690nm (laser vermelho) e entre 790-830nm (laser infravermelho) para bioestimulação nas áreas de odontologia, medicina e fisioterapia, nas quais incluem: alívio de dor (efeito de analgesia), reparação tecidual (efeito bioestimulador do trofismo celular) e redução de edema e de hiperemia (efeito antiinflamatório, antiedematoso e normalizador circulatório).</p> <p>Deverá vir acompanhando com no mínimo os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 peça de mão - 01 suporte da peça de mão - 01 fonte de alimentação - 01 cabo de alimentação - 01 espaçador - 03 óculos de proteção - 01 guia do usuário
06	AUTOCLAVE	<p>NBR ISO 13485.* Programa único de Esterilização. * Desaeração e despressurização automática. * Tampa e câmara em aço inox. * 3 bandejas em alumínio anodizado. * Câmara Aço inox. Sistema de ajuste de altitude. * Potência 1.600 Watts. * Tensão Bivolt Automático ou manual.</p>

		<ul style="list-style-type: none"> * Capacidade mínima de 21L. * Frequência 50/60 Hz.
07	FOTOPOLIMERIZADOR	<p>Alta intensidade, leve, profundidade de cura, sem ruído de ventilação.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Uso eficiente de energia, modo ramp, sem fio. * Radiômetro incluso. * Bateria removível. * Modo RAMP. * Intervalo do comprimento de onda: 440 nm – 480 nm. * Intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm. * RAMP para intensidade total: 5 segundos. * Intensidade da luz: 1200 mW/cm² (pico). * Tempo de uso contínuo: 60 segundos. * Tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas. * Voltagem de entrada: 90 – 264V – 50/60 Hz. * Voltagem de saída: 12V DC. * Tempo para carregar a bateria: 60 – 180 minutos. * Sem fio * Fácil limpeza com superfície brilhante e lisa.
08	KIT ACADÊMICO OFONTOLÓGICO	<p style="text-align: center;">Peça Reta:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Micro motor encaixe Borden 2 furos. * Spray para refrigeração por condução interna. * Sistema de encaixe universal Intra. * Esterilizável em autoclave até 135°C. * Acoplamento Borden. * Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. <p style="text-align: center;">Micromotor Baixa Rotação:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Acoplamento Borden INTRAmatic. * Spray Interno. * Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. * Encaixe INTRAmatic Universal, permitir giro livre de 360°. * Esterilizável em autoclave até 135°C. <p style="text-align: center;">Contra Ângulo:</p> <ul style="list-style-type: none"> * O Contra-Ângulo deve possuir giro livre de 360°. * Acoplamento INTRAmatic. * Spray externo. * Encaixe INTRAmatic Universal * Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. <p style="text-align: center;">Turbina:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Spray triplo. * Rolamento de cerâmica. * Acoplamento borden. * Sistema de troca broca: friction-grip (FG). * Baixo nível de ruído e vibração. * Rotação máxima: 380.000 rpm. * Torque: 0,13 Ncm.
09	CUBA ULTRASSÔNICA	<p>Sistema de drenagem do líquido sem a necessidade de transporte do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Painel resistente a água e umidade. * Display digital Led multicolor e teclado sensível ao toque.

		<ul style="list-style-type: none"> * Temporizador com 6 ciclos pré-programados (05 ? 10 ? 15 ? 20 ? 25 ? 30 min). * Três configurações de aquecimento do líquido (50°C ? 55°C ? 60°C). * Gerador ultrassônico de vibração de alta potência. * Tampa removível e transparente, para uma melhor visualização. * Cuba em aço inox com grande capacidade volumétrica de líquidos. * Equipamento robusto confeccionado com plástico de engenharia de 4,5 mm resistente a impactos. * Refrigeração eficiente do sistema através de dois coolers. * Potência: 170W (220V), 160W (127V). * Frequência: 50/60 Hz.
10	ESTEIRA MASSAGEADORA	Esteira controle 5 pontos c/ 4 motores, Timer digital programável até 45 min.. Revestimento Facto Dunas. – Tiras transparentes. - Tam. 1,65x0,30 ~ 0,45m.
11	SELADORA	Compatível com rolos de até 30 cm, regulagem automática de tempo e temperatura, com guilhotina acoplada, 220 voltz, acionamento por alavanca.



Documento assinado eletronicamente por **KELVES GONCALVES, Chefe**, em 26/05/2021, às 10:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000020836176 e o código CRC 748EACFB.

COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
AVENIDA CONSOLACAO - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74885-100 - GOIANIA - GO -
(62)3201-6373



Referência: Processo nº 202000011029658



SEI 000020836176

Criado por RAPHAEL CAIXETA SERPA, versão 2 por RAPHAEL CAIXETA SERPA em 26/05/2021 10:01:17.